



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1535

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1535

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.392, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 3210 DE
03/12/2024 (LOA), ARTIGO 7º,
INCISO III, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

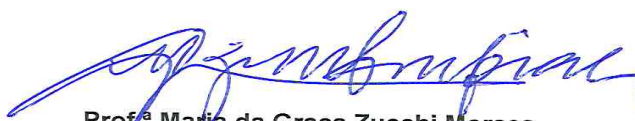
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), de acordo com o Artigo 7º inciso III, da Lei Orçamentária Anual nº 3.210 de 03/12/2024, destinados a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	1905	2.700.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manutenção Ensino Fundamental Regular e EJA
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	1000095	Agência Nacional do Petróleo Lei 7990/89 Federal
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 2.700.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1535

Página 3 de 3

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro – Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: cmae@edu.itirapina.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITIRAPINA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE) CONVOCA OS MEMBROS TITULARES E, NA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO, SEUS SUPLENTEs, PARA REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA **11 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA-FEIRA ÀS 8:00H, NA CASA DOS CONSELHOS, SITUADA NA AVENIDA 5, Nº 135, CENTRO, COM A SEGUINTE PAUTA:**

- CALENDÁRIO PARA O PRÓXIMO ANO .
- MONTAGEM DE ORIENTAÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO QUANTO AOS EPIs.
- REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO NO ANO DE 2025.

ATENCIOSAMENTE,

AMANDA BATISTA MARINHO
PRESIDENTE DO CMAE